



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 12 DE dezembro DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA



PROTOCOLO Nº 081

Apda. De Goiânia 12/12/2022

Julio Pires

Assinatura 09:39

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placas de advertências sobre automedicação em farmácias no município de Aparecida de Goiânia”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- As drogarias e farmácias do município de Aparecida de Goiânia ficam obrigadas a fixar, em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos e nos caixas, placa informativa com os seguintes dizeres:

“A AUTOMEDICAÇÃO PODE CAUSAR DANOS A SUA SAÚDE. NÃO COMPRE MEDICAMENTO SEM A PRESCRIÇÃO MÉDICA OU SEM ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO”.

Art. 2º- As placas de que trata o caput do artigo 1º desta lei deve medir no mínimo 30 em (trinta centímetros) por 20 em (vinte centímetros) para balcão de atendimento e 15 cm (quinze centímetros) por 10 em (dez centímetros) no caixa.

Art. 3º- O descumprimento do dispositivo na presente lei acarretará ao infrator as seguintes sanções:

- I. Na primeira infração, advertência
- II. Após 30 dias da advertência, multa de 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

MARCOS MIRANDA

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUSTIFICATIVA

A medicação é necessária para os tratamentos de doenças, porém quando são utilizadas da maneira correta e de acordo com a prescrição de médicos.

Contudo a automedicação, em outras palavras, o uso de medicação por conta própria ou por indicação de pessoas que não são profissionais capacitadas, para tanto, pode causar inúmeros problemas de saúde, podendo ser até fatal.

Entre os riscos da automedicação, a intoxicação é a mais perigosa. De acordo com o sistema nacional de informações tóxico farmacológicas, cerca de 30 mil casos de internação são registrados por ano no Brasil por decorrência de intoxicação, sendo os analgésicos, antitérmicos e anti-inflamatórios os que mais intoxicam.

A automedicação no Brasil ocorre devida a no setor da saúde e pelas condições socioeconômicas de grande parte da população que não tem condições financeiras de pagar um plano de saúde dependendo de atendimentos médicos que muitas vezes aguardam uma vaga para ter este atendimento com um profissional.

Desta forma, o projeto visa a fixação de placas informativas referentes a automedicação, assim sendo, uma de conscientizar a população sobre o excesso de medicamentos, afim de evitar causar alergias, dependência, intoxicação e agravamentos da saúde de seus consumidores.

Diante disso, se mostra do que necessário a aprovação do presente projeto de lei.

Aparecida de Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



MARCOS MIRANDA
Vereador



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Protocolado sob o n° 081 / 22 no livro de Registro de Projeto de leis, Gestão 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia e entregue a Diretoria Legislativa no dia 12 / 12 / 2022.

Júlio César

Secretaria